



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_ de 24 de novembro de 2023

**"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE BICICLETAS  
AOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE IBATIBA  
PARTICIPANTES DO PROERD NO ANO DE 2023 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA-ES no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, II, da Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar doações de bicicletas aos alunos da Rede Municipal de Ensino, participantes e envolvidos no Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD no ano de 2023.

**Art. 2º.** As despesas para o cumprimento desta Lei correrão por conta de dotações específicas, autorizadas suplementações, se necessárias.

**Art. 3º.** O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei mediante Decreto, caso necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Ibatiba – Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (24/11/2023).**

LUCIANO MIRANDA SALGADO  
Prefeito Municipal